



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

REQUERIMENTO Nº 634/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES

Vereador **EDVALDO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

I. REQUERIMENTO:

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhada expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Mário Alexandre, por meio de Turismo e Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE ILHÉUS BEM COMO A INSTALAÇÃO, JUNTO ÀQUELES, DE ESTRUTURAS PARA O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TURISTA**, contendo as seguintes mensagens: **seja bem- vindo a Ilhéus e volte sempre a Ilhéus.**

II. JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se originou da necessidade de melhorar a infraestrutura turística da cidade de Ilhéus. A cidade tem sido um dos destinos mais procurados do País, e estas obras, passarão a ser mais um atrativo turístico para as cidades. Elas serão a primeira impressão que as pessoas que vêm visitar a chamada princesinha do Sul.

O objetivo da construção dos pórticos é deixar as entradas das cidades mais atrativas, elevando cada vez mais a condição dos municípios. Certamente, eles mudarão o visual dos polos turísticos, principalmente para os visitantes e turistas que visitam a cidade de Ilhéus.

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO
EM: / /
PRESIDENTE


Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador





CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDERJÚNIOR
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO 635 /2021

Ao Exmo. Sr. Jerbson Almeida Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Respeitosamente, o vereador que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, garantido pelo Inciso X do Artigo 98 do Regimento Interno desta casa, após a condescendência do Plenário, vem através desta **REQUERER**, que **solicitado ao Prefeito Mário Alexandre e ao Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil, uma visita para estudo técnico, com a finalidade de obra de estabilização de encostas na Rua Vidal Santos (no fundo da residência de nº 143), no Alto da Gamboa na Conquista.**

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma solicitação dos moradores daquela região, uma vez que, a impermeabilização da base daquela encosta, devido à fortes chuvas que ocorreram na cidade, potencializou a alteração da dinâmica das águas, fator este que causou a elevação do nível da água nos maciços, ocasionando o desencadeamento de movimentos de massa na encosta em tela, deixando os moradores daquela localidade com medo de outros movimentos de deslizamentos de terra, o que pode ocasionar perdas de vidas.

Plenário Gilberto Fialho - Gabinete do Vereador Ederjúnior
Ilhéus, 13 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO


Ederjúnior Santos dos Anjos

Vereador/PSL

EM, ____/____/____

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS-BAHIA-CEP: 45653-280.
TEL: (73 2101-2600)



Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

EM. 1/1

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 636 /2021.

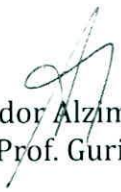
Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente requerimento para apreciação do plenário; se aprovado, solicito **TEMPO REGIMENTAL DE 20 MINUTOS PARA O DIA 18 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 16 HORAS, PARA O SENHOR PASTOR VALNE INÁCIO DE PAIVA JÚNIOR.**

Justificativa:

Solicito aos nobres pares a aprovação desse requerimento para o Pastor Valne Paiva que irá se despedir da cidade e fazer seus agradecimentos. Vale salientar que o pastor supracitado tem vários serviços sócias e espirituais prestados à comunidade Ilheense e uma história de amor por evangelismo e missões.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 16 de agosto de 2021.


Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2021
12:38
FUNCIONÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHÉUS - ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 637/2021

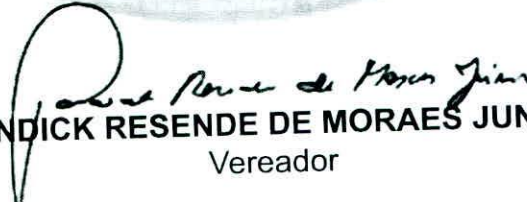
Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; 111; 196 e ss., todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer o quanto se segue.

Que seja concedida, na Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte e quatro de agosto do corrente ano (24/08/2021), o uso da palavra ao Sr. Wellington Luiz de Souza Laudano, Médico Veterinário, Biólogo, Biotecnólogo e Coordenador de encalhes, reprodutivo e de estabilização clínica de animais marinhos, para que, no tempo de 20 min., faça explanação acerca do Projeto Mar, o qual possui o escopo de harmonizar o crescimento/desenvolvimento da sociedade com a preservação do meio-ambiente, consequentemente, dos animais.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 16 de agosto de 2021.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador

Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro - Ilhéus - Bahia - Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600-www.camaradeilheus.com.br
E-mails: contato@drtandick.com



EM. / /

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHÉUS - ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 638/2021

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer o quanto se segue.

Encaminhamento de correspondência ao chefe do Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, para que sejam realizadas ações, visando assistência aos pedintes em situação de rua. O número de pessoas nas ruas tem crescido consideravelmente, exurgindo a necessidade de atendimento no desiderato da reinserção daqueles ao convívio social, bem como o fortalecimento de vínculos familiares, para que sejam retirados da situação de vulnerabilidade na qual se encontram.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 16 de agosto de 2021.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

CM, ____/____/____
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2021
12:40
FUNCIONÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHÉUS - ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 639/2021

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer o quanto se segue.

Encaminhamento de correspondência ao chefe do Poder Executivo, aos cuidados da Autarquia de Transporte e Trânsito, para que informe e realize a regularização da linha de ônibus Circular II, ao Condomínio Nova Esperança, visto que os moradores da localidade, se encontram desassistidos do serviço há dois anos.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 16 de agosto de 2021.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

EM. 1 / 1 / 1

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS



REQUERIMENTO

Nº 640 / 2021

Requer a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir a **PEC 32** que tramita no Congresso Nacional.

Os Vereadores que a este subscrevem, na forma regimental, após anuência do Plenário, vêm requerer de Vossa Excelência a realização de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir a **PEC 32** que tramita no Congresso Nacional, no dia ____ de agosto de 2021, às 9h.

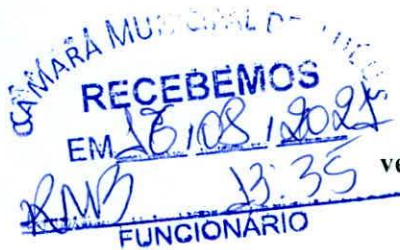
JUSTIFICATIVA

É indiscutível que a administração pública brasileira precisa de mais eficiência, de mais racionalidade, de mais controle social. No entanto, a PEC 32 vai na contramão de tudo isso, atacando os pilares que, desde a Constituição de 1988, têm sido decisivos para elevar a qualidade dos serviços públicos no país.

A PEC 32 inviabiliza o aperfeiçoamento técnico e profissional da administração pública, na medida em que concentra poderes descomunais nos agentes políticos, abrindo margem para o loteamento ideológico de cargos públicos.

Ilhéus, 16 de agosto de 2021

Enilda Mendonça - PT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

Câmara Municipal de Ilhéus	
DESPACHO	

CM, ____/____/____	_____
PRESIDENTE	

REQUERIMENTO Nº 641/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES**

ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DA FACHADA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
REFERÊNCIA: CENTRO
RESPONSÁVEL: MÁRIO ALEXANDRE

O Vereador Edvaldo Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

I. REQUERIMENTO:

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Ilhéus, Senhor Mário Alexandre Correa de Sousa, com atenção especial ao Excelentíssimo Senhor João Batista Aquino dos Santos, responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SECSURB), **BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DO PALACETE MISAEL TAVARES COM A POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.**

II. JUSTIFICATIVA:

A conservação de prédios históricos é de extrema importância para preservar a memória dos cidadãos, uma vez que a história da cidade se encontra simbolizada e representada nas suas edificações, monumentos, centro histórico, etc. Dessa forma, além de embelezar a cidade, destacando os seus marcos culturais, uma iluminação adequada proporciona segurança nos locais e incentiva o desenvolvimento de atividades turísticas. À vista disto, solicita-se a realização prévia de estudo luminotécnico, com o intuito de que seja implementada a solução mais adequada para o meio ambiente e econômica aos cofres públicos, bem como que a restauração da fachada seja supervisionada por profissional qualificado, mantendo-se as características originais do prédio.


Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA



REQUERIMENTO Nº 642/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES**

**ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DA FACHADA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
REFERÊNCIA: CENTRO
RESPONSÁVEL: MÁRIO ALEXANDRE**

O Vereador Edvaldo Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

I. REQUERIMENTO:

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Ilhéus, Senhor Mário Alexandre Correa de Sousa, com atenção especial ao Excelentíssimo Senhor João Batista Aquino dos Santos, responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SECSURB), **BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DA CATEDRAL DE SÃO SEBASTIÃO COM A POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.**

II. JUSTIFICATIVA:

A conservação de prédios históricos é de extrema importância para preservar a memória dos cidadãos, uma vez que a história da cidade se encontra simbolizada e representada nas suas edificações, monumentos, centro histórico, etc. Dessa forma, além de embelezar a cidade, destacando os seus marcos culturais, uma iluminação adequada proporciona segurança nos locais e incentiva o desenvolvimento de atividades turísticas. À vista disto, solicita-se a realização prévia de estudo luminotécnico, com o intuito de que seja implementada a solução mais adequada para o meio ambiente e econômica aos cofres públicos, bem como que a restauração da fachada seja supervisionada por profissional qualificado, mantendo-se as características originais do prédio.


Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2024
13:35
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO
CM. 1/1
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 643/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES

ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DA FACHADA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
REFERÊNCIA: OLIVENÇA
RESPONSÁVEL: MÁRIO ALEXANDRE

O Vereador Edvaldo Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

I. REQUERIMENTO:

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Ilhéus, Senhor Mário Alexandre Correa de Sousa, com atenção especial ao Excelentíssimo Senhor João Batista Aquino dos Santos, responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SECSURB), **BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA ESCADA COM A POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.**

II. JUSTIFICATIVA:

A conservação de prédios históricos é de extrema importância para preservar a memória dos cidadãos, uma vez que a história da cidade se encontra simbolizada e representada nas suas edificações, monumentos, centro histórico, etc. Dessa forma, além de embelezar a cidade, destacando os seus marcos culturais, uma iluminação adequada proporciona segurança nos locais e incentiva o desenvolvimento de atividades turísticas. À vista disto, solicita-se a realização prévia de estudo luminotécnico, com o intuito de que seja implementada a solução mais adequada para o meio ambiente e econômica aos cofres públicos, bem como que a restauração da fachada seja supervisionada por profissional qualificado, mantendo-se as características originais do prédio.


Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2021
13:35
RMS
FUNCIONÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

REQUERIMENTO Nº 644/2021

CM. 1/1

PRESIDENTE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES**

**ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DA FACHADA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
REFERÊNCIA: RIO DO ENGENHO
RESPONSÁVEL: MÁRIO ALEXANDRE**

O Vereador Edvaldo Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

I. REQUERIMENTO:

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Ilhéus, Senhor Mário Alexandre Correa de Sousa, com atenção especial ao Excelentíssimo Senhor João Batista Aquino dos Santos, responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SECSURB), com o fito **BUSCANDO INFFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DA CAPELA NOSSA SENHORA DE SANTANA COM A POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.**

II. JUSTIFICATIVA:

A conservação de prédios históricos é de extrema importância para preservar a memória dos cidadãos, uma vez que a história da cidade se encontra simbolizada e representada nas suas edificações, monumentos, centro histórico, etc. Dessa forma, além de embelezar a cidade, destacando os seus marcos culturais, uma iluminação adequada proporciona segurança nos locais e incentiva o desenvolvimento de atividades turísticas. À vista disto, solicita-se a realização prévia de estudo luminotécnico, com o intuito de que seja implementada a solução mais adequada para o meio ambiente e econômica aos cofres públicos, bem como que a restauração da fachada seja supervisionada por profissional qualificado, mantendo-se as características originais do prédio.

Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadorevaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

Câmara Municipal de Ilhéus	
DESPACHO	
EM. 1/1	
PRESIDENTE	

REQUERIMENTO Nº 645 /2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES

ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DA FACHADA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
REFERÊNCIA: CENTRO
RESPONSÁVEL: MÁRIO ALEXANDRE

O Vereador Edvaldo Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

I. REQUERIMENTO:

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Ilhéus, Senhor Mário Alexandre Correa de Sousa, com atenção especial ao Excelentíssimo Senhor João Batista Aquino dos Santos, responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SECSURB), com o fito **SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESTAURAÇÃO A FACHADA DA IGREJA DE SÃO JORGE COM A POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.**

II. JUSTIFICATIVA:

A conservação de prédios históricos é de extrema importância para preservar a memória dos cidadãos, uma vez que a história da cidade se encontra simbolizada e representada nas suas edificações, monumentos, centro histórico, etc. Dessa forma, além de embelezar a cidade, destacando os seus marcos culturais, uma iluminação adequada proporciona segurança nos locais e incentiva o desenvolvimento de atividades turísticas. À vista disto, solicita-se a realização prévia de estudo luminotécnico, com o intuito de que seja implementada a solução mais adequada para o meio ambiente e econômica aos cofres públicos, bem como que a restauração da fachada seja supervisionada por profissional qualificado, mantendo-se as características originais do prédio.

Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2021
RMB 13:35
FUNCIONÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

EM. 1 1 1

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 646 /2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES**

**ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DA FACHADA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
REFERÊNCIA: CENTRO
RESPONSÁVEL: MÁRIO ALEXANDRE**

O Vereador Edvaldo Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

I. REQUERIMENTO:

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Ilhéus, Senhor Mário Alexandre Correa de Sousa, com atenção especial ao Excelentíssimo Senhor João Batista Aquino dos Santos, responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SECSURB), **BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DO TEATRO MUNICIPAL DE ILHÉUS COM A POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.**

II. JUSTIFICATIVA:

A conservação de prédios históricos é de extrema importância para preservar a memória dos cidadãos, uma vez que a história da cidade se encontra simbolizada e representada nas suas edificações, monumentos, centro histórico, etc. Dessa forma, além de embelezar a cidade, destacando os seus marcos culturais, uma iluminação adequada proporciona segurança nos locais e incentiva o desenvolvimento de atividades turísticas. À vista disto, solicita-se a realização prévia de estudo luminotécnico, com o intuito de que seja implementada a solução mais adequada para o meio ambiente e econômica aos cofres públicos, bem como que a restauração da fachada seja supervisionada por profissional qualificado, mantendo-se as características originais do prédio.


Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2021
RMB 13:35
FUNCIONÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

Câmara Municipal de Ilhéus	
DESPACHO	
CM, _____	
PRESIDENTE	

REQUERIMENTO Nº 647/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES**

**ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DA FACHADA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
REFERÊNCIA: CENTRO
RESPONSÁVEL: MÁRIO ALEXANDRE**

O Vereador Edvaldo Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

I. REQUERIMENTO:

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Ilhéus, Senhor Mário Alexandre Correa de Sousa, com atenção especial ao Excelentíssimo Senhor João Batista Aquino dos Santos, responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SECSURB), **BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DO PALÁCIO DO PARANAGUÁ COM A POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.**

II. JUSTIFICATIVA:

A conservação de prédios históricos é de extrema importância para preservar a memória dos cidadãos, uma vez que a história da cidade se encontra simbolizada e representada nas suas edificações, monumentos, centro histórico, etc. Dessa forma, além de embelezar a cidade, destacando os seus marcos culturais, uma iluminação adequada proporciona segurança nos locais e incentiva o desenvolvimento de atividades turísticas. À vista disto, solicita-se a realização prévia de estudo luminotécnico, com o intuito de que seja implementada a solução mais adequada para o meio ambiente e econômica aos cofres públicos, bem como que a restauração da fachada seja supervisionada por profissional qualificado, mantendo-se as características originais do prédio.


Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador



EM. ____/____/____

REQUERIMENTO Nº 648 /2021.

PRESIDENTE



Senhor Presidente, Jerbson Almeida Moraes,

O vereador signatário no uso de suas atribuições conferida no artigo 34 §5º da LOMI, combinado com o artigo 83 inciso III do RI, REQUER que seja submetido ao plenário e após a devida anuência, seja encaminhada correspondência ao Prefeito de Ilhéus com cópias para SUTRAM e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, solicitando o retorno da prestação de serviço do Programa Transporte Cidadão em Ilhéus.

JUSTIFICATIVA

Conforme pedidos e solicitações da comunidade que necessita da efetiva prestação do serviço submetemos a presente proposição para que o Poder Público Municipal adote as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos, 16 de agosto de 2021.


VEREADOR **IVO**
EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2021
RMB 16:27
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Vereador Claudio Magalhães

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO
EM. ____/____/____
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 649 /2021

REQUEIRO ao Presidente Jerbson Moraes, utilização da tribuna, pelo Senhor, Marcelo Barros, presidente da Federação Baiana de Surf.

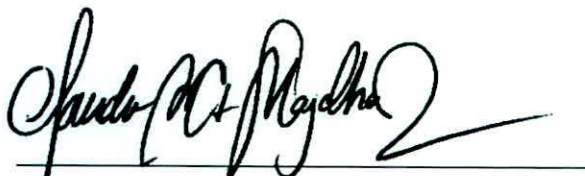
Prezados Senhores,

Requeiro, Urgência para apreciação, nos termos regimentais, que o **Senhor Marcelo Barros, Presidente da Federação Baiana de Surf**, possa fazer uso da Tribuna Desta Casa Legislativa, na **Sessão Ordinária do dia 01/09/2021**, a fim de apresentar **Pré-projeto de Realização de Campeonato de Surf para a cidade de Ilhéus.**

JUSTIFICATIVA

Ilhéus que já foi cenário de grandes etapas de campeonatos de Surf, precisa voltar a realizar grandes eventos dessa modalidade de Esporte Olímpico. Sabemos que o município tem tradição em abrigar competições de surf, além do mais, a cidade precisa voltar ao cenário do Surf baiano, brasileiro e internacional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 16 de agosto de 2021.


Vereador: Claudio Magalhães – PCdoB



CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDERJÚNIOR
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO 650 /2021

Ao Exmo. Sr. Jerbson Almeida Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Respeitosamente, o vereador que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, garantido pelo Inciso x do Artigo 98 do Regimento Interno desta casa, após a condescendência do Plenário, vem através desta **REQUERER**, que **SEJA ENVIADA CORRESPONDÊNCIA AO SR. PREFEITO MARIO ALEXANDRE E AO SR. PAULO KAIQUE, SECRETÁRIO ESPECIAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Com a finalidade de estudos, para construção de uma QUADRA DE FUTEVÔLEI no Condomínio Residencial Sol e Mar, em uma área localizada entre os Blocos A e B ao lado do Salão de Festas.**

JUSTIFICATIVA:

Já foi comprovado que a pratica esportiva é uma das principais ferramentas para orientar jovens, crianças e adultos além do bem-estar adquirido com as efetivas realizações de tais práticas, o esporte proporciona uma melhor qualidade de vida, afasta os jovens das drogas e violência. É salutar ter uma estrutura física adequada para a realização de todas as modalidades esportivas.

Sabendo que nesta comunidade não existe nenhum espaço onde possa ser executada essa modalidade esportiva, torna-se necessário a requisição desse equipamento esportivo.


Ederjúnior Santos dos Anjos

Vereador/PSL

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

EM. _____

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDERJÚNIOR
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 17.08.2021
RNB 14:56
FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO 651 /2021

Ao Exmo. Sr. Jerbson Almeida Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Respeitosamente, o vereador que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, garantido pelo Inciso X do Artigo 98 do Regimento Interno desta casa, após a condescendência do Plenário, vem através desta **REQUERER**, que solicitado ao Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) uma visita para estudo técnico, com a finalidade de obra de estabilização de encostas na Rua Vidal Santos (no fundo da residência de nº 143), no Alto da Gamboa na Conquista – Ilhéus – BA.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma solicitação dos moradores daquela região, uma vez que, a impermeabilização da base daquela encosta, devido à fortes chuvas que ocorreram na cidade, potencializou a alteração da dinâmica das águas, fator este que causou a elevação do nível da água nos maciços, ocasionando o desencadeamento de movimentos de massa na encosta em tela, deixando os moradores daquela localidade com medo de outros movimentos de deslizamentos de terra, o que pode ocasionar perdas de vidas, conforme anexo.

Plenário Gilberto Fialho - Gabinete do Vereador Ederjúnior
Ilhéus, 17 de agosto de 2021.


Ederjúnior Santos dos Anjos

Vereador/PSL

651

ANEXO

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco E, Sala T-50- Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.067-901 - Brasília/DF



Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO
EM. 11
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDERJÚNIOR
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 17/08/2021
RMS 14:56
FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO 652 /2021

Ao Exmo. Sr. Jerbson Almeida Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Respeitosamente, o vereador que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, garantido pelo Inciso X do Artigo 98 do Regimento Interno desta casa, após a condescendência do Plenário, vem através desta **REQUERER**, que solicitado à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado (CONDER) uma visita para estudo técnico, com a finalidade de obra de estabilização de encostas na Rua Vidal Santos (no fundo da residência de nº 143), no Alto da Gamboa na Conquista.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma solicitação dos moradores daquela região, uma vez que, a impermeabilização da base daquela encosta, devido à fortes chuvas que ocorreram na cidade, potencializou a alteração da dinâmica das águas, fator este que causou a elevação do nível da água nos maciços, ocasionando o desencadeamento de movimentos de massa na encosta em tela, deixando os moradores daquela localidade com medo de outros movimentos de deslizamentos de terra, o que pode ocasionar perdas de vidas, conforme anexo.

Plenário Gilberto Fialho - Gabinete do Vereador Ederjúnior
Ilhéus, 17 de agosto de 2021.


Ederjúnior Santos dos Anjos

Vereador/PSL

652

ANEXO

Av. Edgard Santos, 936 - Saboeiro, Salvador - BA, 41180-790





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS-BAHIA-CEP: 45653-280.
TEL: (73 2101-2600)

REQUERIMENTO Nº 653/2021.

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente requerimento para apreciação do plenário; se aprovado, **ENVIAR UM OFÍCIO PARA O EXMO. SR. PREFEITO MÁRIO ALEXANDRE SOLICITANDO A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS EDUCACIONAIS DE ILHÉUS AO PISO SALARIAL ESTABELECIDO NA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS (FEBRAPILS)**

JUSTIFICATIVA:

No ano vigente, 06 (seis) Tradutores e Intérpretes de Libras estão contratados na rede municipal de Educação de Ilhéus. Até o momento, o município não dispõe de concurso público para essa categoria; favorecendo para evasão dos alunos Surdos, que todo término de contrato, fica sem acessibilidade comunicativa nas aulas.

O trabalho de um Tradutor e Intérprete de Libras educacional apresenta especificidades, que vão além da acessibilidade comunicativa no ato das Interpretações.

O Tradutor e Intérprete de Libras educacional oferece suporte para o planejamento do professor regente, elabora e faz adaptações nas atividades de classe, extraclasse e nas avaliações, mesmo sem ter acesso à reserva de carga horária; o que compromete suas horas legais de descanso.

Além disso, a categoria foi contratada pela Prefeitura Municipal de Ilhéus, e não recebem o valor equivalente ao piso salarial, conforme estabelecido na Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (Febrapils). O piso determina o valor de R\$ 2.016,00, 20 horas semanais, enquanto a Prefeitura Municipal de Ilhéus só paga UM SALÁRIO MINÍMO, por 20 horas semanais.

Diante do exposto, solicitamos a equiparação salarial dos Tradutores e Intérpretes de Libras ao piso da FEBRAPILS.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 17 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

EM _____

PRESIDENTE

Vereador Alzimir B. Vieira
Prof. Gurita - PSD





Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

REQUERIMENTO 654 /2021.



Senhor Presidente, Jerbson Moraes,

Ao cumprimenta-lo cordialmente na oportunidade em que me dirijo a vossa excelência, para que com fulcro na legislação vigente, seja submetido ao plenário a presente proposição, para que após aprovação seja encaminhada correspondência ao Senhor Diretor da Embasa José Lavigne para que seja feito o serviço de Desobstrução Rede de Esgoto na entrada do Bairro Vilela em frente ao Mercadinho H, pois o mesmo está causando transtorno aos transeuntes e à comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a presente proposição ao plenário desta casa de leis, encaminhando solicitação ao Poder Executivo para que seja feito o serviço de Desobstrução Rede de Esgoto na entrada do Bairro Teotônio Vilela em frente ao Mercadinho H, atendendo à necessidade da comunidade, pois trata-se de solicitação da mesma.

Sem mais para o momento, o vereador signatário presta votos de estima.

Gabinete do vereador Ivo Evangelista, 18 de Agosto de 2021.

Vereador
Ivo Evangelista
O trabalho não
pode parar

654



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
DESPACHO

EM ____/____/____

____ NTE



Câmara Municipal de Ilhéus
Poder Legislativo
GABINETE DO VEREADOR NINO VALVERDE



REQUERIMENTO N.º 655/2021

Exmo. Senhor Jerbson Almeida Moraes
DD: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Requeiro a mesa, com a devida anuência do colendo plenário, que encaminhe a V.Exa., ouvido o Colendo Plenário, para que faça oficial ao setor competente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A EMBASA, o conserto na Rua da Paz no Bairro Csu, deste Município.

Justificativa,

Após tentativa de realizar manutenção da rede de esgoto e saneamento da rua supracitada moradores procuraram o edil para reclamar, sobre os técnicos da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Embasa), que apareceram na Rua da Palha no bairro CSU, e além de não finalizar o conserto, deixaram um enorme buraco. Trazendo transtornos a pedestres e motoristas que agora só podem utilizar um lado da rua. Segue foto em Abaixo:



Sala das Sessões Câmara Municipal de Ilhéus, 18 de Agosto de 2021.

Evilasio Lima Valverde Filho

PODEMOS



Câmara Municipal de Ilhéus
Poder Legislativo
GABINETE DO VEREADOR NINO VALVERDE

REQUERIMENTO N.º 655^{-A}/2021

Exmo. Senhor Jerbson Almeida Moraes
DD: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Requeiro a mesa, com a devida anuência do colendo plenário, que encaminhe a V.Exa., ouvido o Colendo Plenário, para que faça oficial ao setor competente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A EMBASA, o conserto na Rua da Palha no Bairro Csu, deste Município.

Justificativa,

Após tentativa de realizar manutenção da rede de esgoto e saneamento da rua supracitada moradores procuraram o edil para reclamar, sobre os técnicos da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Embasa), que apareceram na Rua da Palha no bairro CSU, e além de não finalizar o conserto, deixaram um enorme buraco. Trazendo transtornos a pedestres e motoristas que agora só podem utilizar um lado da rua. Segue foto em Abaixo:



Sala das Sessões Câmara Municipal de Ilhéus, 18 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO


Evilasio Lima Valverde Filho

PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 18/08/2021
13:20
FUNCIONÁRIO

EM, 1 Praça JJ Seabra S/N, Centro-Ilhéus-Bahia-Brasil CEP: 45.653-280 Fone: (73) 2101-2606

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ilhéus
GABINETE DO VEREADOR PAULO CARQUEIJA

REQUERIMENTO Nº **656** 2021

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus
Jerbson Moraes

Senhor Presidente, Mesa Diretora,

O vereador signatário com fulcro no disposto no artigo 34 §5º da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com artigo 83 inciso III do Regimento Interno, **REQUER** que após anuência plenária seja enviada correspondência ao Cel PM **Vanderval Meneses Ramos-CPRS(Comando do Policiamento da Região Sul)** com cópia à **70ª CIPM/Ilhéus** sobre o comando do **Capitão Pm Leonardo vieira Pereira**, solicitando policiamento ostensivo e preventivo para os distritos de Inema e Banco Central.

Tal proposição far-se necessária perante o crescimento desordenado da violência e criminalidade nos distritos supracitados. Deixando a comunidade insegura e com sentimento de total abandono pela segurança pública. Diante do exposto solicito que providências sejam tomadas com brevedade.

Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Paulo Carqueija

Vereador do PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS	
DESPACHO	
EM	/ /
PRESIDENTE	

Praça JJ Seabra-s/nº-Centro-Ilhéus/BA

E-mail: gabinetevereadorpaulocarqueija@gmail.com





PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR PAULO CARQUEIJA
REQUERIMENTO 657 /2021.

Senhor Presidente, Mesa Diretora,

O vereador signatário com fulcro no disposto no artigo 34 §5º da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com artigo 83 inciso III do Regimento Interno, REQUER que após anuência plenária seja enviada correspondência ao Prefeito de Ilhéus, ao Dr. André Cezário e à Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus, solicitando informações sobre; nível de relação entre o poder público municipal e a instituição, serviços ofertados ao cidadão; funcionamento e situação dos convênios; disposição de cotas; quantitativo de internações que não sejam da maternidade; como funciona a porta de entrada dos usuários do SUS aos serviços ofertados pela unidade de saúde.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a presente proposição com objetivo de verificar sobre a prestação de serviços ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus ao município de Ilhéus. É conhecido de todos que recentemente fora noticiado em diversos meios de comunicação da região sobre dificuldades enfrentadas pelos usuários de serviços pagos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na referida unidade de saúde.

Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador Paulo Carqueija, 18 de agosto de 2021.



Paulo Carqueija
Vereador do PSD



REQUERIMENTO 658 /2021

Exmo. Senhor Jerbson Almeida Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus.

Requeiro a Mesa com a devida anuência do Plenário desta augusta casa de Leis, no uso das suas que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, sendo aprovado, enviar ofício ao Excelentíssimo do Município Sr. Mário Alexandre Correa de Souza, digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública que determine ao setor competente que retome serviço como pavimentação asfáltica da Vila Queiroz no município de Ilhéus.

Justificativa

Atento as necessidades apontadas pelo munícipe e esperando contar com o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal em solucionar, a necessidade de se tomar medidas que objetivem com a retomada da pavimentação asfáltica na Vila Queiroz no município de Ilhéus é de grande importância. "A visita nos deixa muito contente, sendo atendidos e vamos poder levar a comunidade a noticia de que a obra será retomada", finalizou.

Na certeza de que serenos prontamente atendidos. Desde já agradecemos a compreensão.

Vereador Augusto Cesar Porto

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 17 de agosto de 2021

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

EM. / /

PRESIDENTE

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
(73) 2101-2600
CEP: 45.653-280, Telefax: 0**73-2101-2600
CGC: 13.009.816/000128 www.camaradeilheus.com.br1

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 18/08/2021
16:20
FUNÇÃOÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 18/08/2014
14:20
FUNCIONÁRIO

Gabinete do Vereador Augusto Cesar Porto Ribeiro

REQUERIMENTO 660 2021

Exmo. Senhor Jerbson Almeida Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus.

Requeiro a Mesa com a devida anuência do Plenário desta augusta casa de Leis, no uso das suas que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, sendo aprovado, enviar ofício ao Excelentíssimo do Município Sr. Mário Alexandre Correa de Souza, digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública que determine ao setor competente que aconteça o serviço de retomada da Quadra Esportiva da Vila Queiroz no município de Ilhéus.

Justificativa

"Tenho certeza que a construção reaver deste espaço esportivo trará muitos benefícios à população em geral, proporcionará condições propícias para práticas esportivas, já que a prática de esportes contribui de forma significativa no desenvolvimento social, e traz mais qualidade de vida a toda população", destacou Augusto Cesar Porto.

De acordo com o vereador, a continuidade de recuperar uma quadra poliesportiva irá favorecer o bem-estar da população, principalmente jovens, adolescentes e crianças do Bairro Vila Queiroz, que terão mais incentivo para manter - se ativos por meio da prática contínua de atividades físicas, além de ter um local seguro para lazer.



Vereador Augusto Cesar Porto

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

EM, 11

PRESIDENTE

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA,
(73) 2101-2600
CEP: 45.653-280, Telefax: 0**73-2101-2600
CGC: 13.009.816/000128 www.camaradeilheus.ba.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 18/08/2021
Rg 14:20
FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO 661 /2021

Exmo. Senhor Jerbson Almeida Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus.

Requeiro a Mesa com a devida anuência do Plenário desta augusta casa de Leis, no uso das suas que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, sendo aprovado, enviar ofício ao Excelentíssimo do Município Sr. Mário Alexandre Correa de Souza, digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que, na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública, que determine ao setor competente, que execute as intervenções necessárias trabalho de revitalização, organização e mobilidade para aqueles que usam o espaço público dos Banheiros existentes no Terminal Urbano na cidade de Ilhéus. Sendo uma reivindicação da comunidade.

Justificativa

Em atendimento ao apelo da população e considerando a sua relevância histórica, cultural, turística e ao lazer, indicamos ao Executivo Municipal, a revitalização do Banheiro no Terminal Urbano. O Banheiro da localidade é uma das principais áreas da localidade. O "Terminal", como é conhecido por muitos, é o espaço onde a população principalmente das áreas rurais terão o espaço com maior mobilidade, local de grande acesso aos que fazem feira em mercados e aos que compram em lojas circunvizinhas, aos jovens que estudam os idosos que utilizam o espaço, entre outros. E pela localização, atrai grande número de visitantes. É válido ressaltar a sua importância da revitalização.

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

EM. 11

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 18/08/2021
SRs 14:20

Na certeza de que serenos prontamente atendidos. Desde já agradecemos a compreensão.

661



Vereador Augusto Cesar Porto

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 17 de agosto de 2021.



REQUERIMENTO

Nº 662 /2021

A Vereadora que a este subscreve, na forma regimental, após anuência do Plenário, vem requerer de Vossa Excelência, que seja concedida ao **Sr. JOSEVAL NASCIMENTO CUNHA**, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos – **SINCOTELBA**, participação na Sessão Ordinária do dia 31/08/2021, pelo tempo regimental e em conformidade com o Artigo 196 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para falar sobre a privatização dos Correios.

JUSTIFICATIVA

Segundo informações de Flávia Rochet, da FENTECT - Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares, Os Correios e Telégrafos são a estatal que em 2020 rendeu aos cofres públicos um lucro bilionário estimado em R\$ 1,5 bilhão; foram premiados e reconhecidos mundialmente e pela 4ª vez, venceram o World Post & Parcel Awards, o Oscar dos Correios de todo o mundo, e alcançou o primeiro lugar nas categorias Cross Border Growth, com o novo modelo de importação pelo portal "Minhas Importações"; são a única empresa que tem capacidade de realizar a captação, tratamento, distribuição e entrega de encomendas em mais de 5.500 municípios do Brasil. A empresa está em todas as regiões do país; são umas das maiores empresas postais do mundo; estão presentes em todas as regiões do Brasil. Somente em 2020, os Correios entregaram 343 milhões de encomendas. São 28 milhões de encomendas/mês e 1,3 milhão de encomendas/dia. Com a aprovação do texto-base da privatização dos Correios, os trabalhadores entraram em estado de mobilização e se preparam para tentar barrar a privatização. Diante disso, é que fazemos o presente requerimento.

Gabinete da Vereadora Profª Enilda Mendonça.

Ilhéus, 19 de agosto de 2021

Enilda Mendonça
Vereadora - PT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ENILDA MENDONÇA



REQUERIMENTO

Nº 663 /2021

A Vereadora que a este subscreve, na forma regimental, após anuência do Plenário, vem requerer de Vossa Excelência que seja enviado ao Sr. **THALES DOURADO MOITINHO PINHO**, Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – **IBAMETRO**, com cópia para o Coordenador da Agência Regional de Itabuna, solicitando vistoria nas bombas dos postos de combustíveis, objetivando verificar a conformidade das bombas de abastecimento.

JUSTIFICATIVA

O papel do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - **IBAMETRO** é a fiscalização no tocante à quantidade do combustível entregue ao consumidor, no ato do abastecimento. O objetivo de tal solicitação é combater às irregularidades em postos, a fim de proteger o cidadão. Tal vistoria tem por objetivo verificar a qualidade do combustível, a validade dos produtos, a aferição das bombas de abastecimento, a transparência da composição dos preços ao consumidor a fim de evitar irregularidade e garantir um bom serviço ao cliente.

Gabinete da Vereadora Profª Enilda Mendonça.

Ilhéus, 19 de agosto de 2021


Enilda Mendonça
Vereadora - PT



Câmara Municipal de Ilhéus
Poder Legislativo
GABINETE DO VEREADOR NINO VALVERDE

REQUERIMENTO N.º 664/2021

Exmo. Senhor Jerbson Almeida Moraes
DD: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Requeiro a mesa, com a devida anuência do colendo plenário, que encaminhe um ofício a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) solicitando, que seja realizado o serviço de Troca de Lâmpadas Incandescentes para Lâmpadas Led no Distrito de Sambaituba.

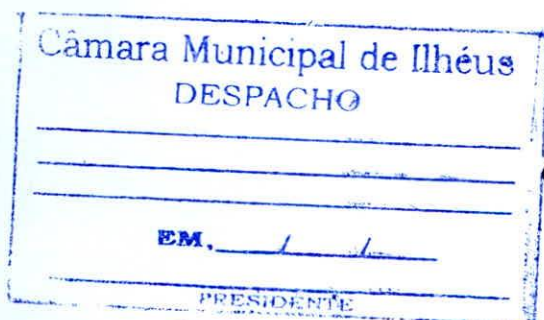
Justificativa

Considerando que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Moradores da localidade reclamam da pouca iluminação, gerando riscos e insegurança para a comunidade. Sambaituba hoje possui 250 postes com lâmpadas convencionais. São diversas vantagens obter essa troca de lâmpadas convencionais para lâmpadas Led, afinal as lâmpadas de Led tem longa durabilidade economia de energia, não aquece, além de iluminar os ambientes tornando-os mais visíveis.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Ilhéus, 20 de Agosto de 2021.

Evilasio Lima Valverde Filho

PODEMOS



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

REQUERIMENTO 665/2021.



Senhor Presidente, Jerbson Moraes,

Ao cumprimenta-lo cordialmente na oportunidade em que me dirijo a vossa excelência, para que com fulcro na legislação vigente, seja submetido ao plenário a presente proposição, para que após aprovação seja encaminhada correspondência ao Senhor Diretor da Embasa José Lavigne para que seja feito o serviço de Desobstrução Rede de Esgoto, Rua Bento Berilo, N°193 em frente à loja wense, pois o mesmo está causando transtorno aos transeuntes e à comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a presente proposição ao plenário desta casa de leis, encaminhando solicitação ao Poder Executivo para que seja feito o serviço de Desobstrução Rede de Esgoto, Rua Bento Berilo, N°193 em frente à loja wense, atendendo à necessidade da comunidade, pois trata-se de solicitação da mesma.

Sem mais para o momento, o vereador signatário presta votos de estima.

Gabinete do vereador Ivo Evangelista, 20 de Agosto de 2021.


Vereador
Ivo Evangelista
O trabalho não
pode parar



EM. _____

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHÉUS - ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 566/2021

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer o quanto se segue.

Encaminhamento de correspondência ao diretor da EMBASA, o Sr. José Lavigne, para que o mesmo preste informações e esclarecimentos, acerca do motivo pelo qual a obra de esgotamento sanitário do bairro Basílio, não foi concluída, apesar de grande parte do bairro já possuir rede de esgoto inativa. A falta de saneamento está trazendo transtornos para a comunidade, que convive diariamente com o mau cheiro, em decorrência do esgoto a céu aberto.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 20 de agosto de 2021.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador

EM. 11/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 20/08/2021
D. 11/6
FUNCIONÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS - ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 667 /2021

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer o quanto se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados do Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, o Sr. Átila Menezes Dócio, solicitando obra emergencial para contenção da encosta, a qual possui risco de desmoronamento, situada no Alto São João, bairro Teresópolis. A situação tem se agravado diariamente com as fortes chuvas, levando o barranco a ceder continuamente.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 20 de agosto de 2021.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Cardoso da Silva
vereadoraugustao@ilheus.ba.leg.br

REQUERIMENTO Nº 668 /2021.



Exmo. Sr. Jerbson Moraes
DD.: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta casa Legislativa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que, após o presente requerimento ser lido no Plenário e aprovado, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que, na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública, determine ao setor competente que seja providenciado **REFORMA TOTAL DA LAVANDERIA DA RUA DO COFO – NO DISTRITO DO SÃO JOSÉ.**

Justificativa:

Atendendo pedido dos moradores da localidade, solicito que seja realizada reforma total da lavanderia do Distrito de São José. A lavanderia se encontra em situação de extrema precariedade tais como: **LAVANDERIA SEM TORNEIRAS, BANHEIROS COM PIAS QUEBRADAS, INTERDITADOS SEM CONDIÇÕES DE USO POR FALTA TOTAL DE SANEAMENTO, FOSSA SÉPTICA CHEIA.** Deste modo, solicitamos empenho na realização dessa manutenção que irá impactar diretamente, de forma positiva, beneficiando toda comunidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 17 de agosto de 2021


Carlos Augusto Cardoso da Silva
Vereador

Praça J. J. Seabra s/nº, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280
Contato: 0**7321012618 CNPJ: 13.009.816/000128
www.camaradeilheus.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2021
14:14
FUNCIONÁRIO

EM, 1 / 1

PRESIDENTE

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS 080 / 2021

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado mensagem de congratulações, nos termos desta Moção de Aplaosos ao **SEMINÁRIO PALOTINO CRISTO APÓSTOLO DO PAI – BANCO DA VITÓRIA**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços de evangelização em nossa cidade.

Oriundo da Sociedade do Apostolado Católico, o Seminário Palotino Cristo Apóstolo do Pai, há mais de 20 anos promove ações de evangelização e caritativas às famílias do Banco da Vitória, Salobrinho, além das comunidades rurais.

Atua na formação de postulantes, provindos de diversos estados e o inserem no caminho do sacerdócio. Tendo a Cristo como modelo de apóstolo e missionário, a espiritualidade Palotina tem como fundamento a caridade.

Desde a sua fundação tem contribuído incessantemente no resgate de jovens, que viviam à margem da sociedade, dando-lhes dignidade e uma vida nova, no serviço a Cristo.

Por esta razão, esta é uma justa homenagem em forma de Moção de Aplauso e Congratulações.


Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 16/08/2021
14:44
FUNCIONÁRIO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS –
ESTADO DA BAHIA

MOÇÃO DE PESAR Nº 081 /2021

(Do vereador Dr. Tandick Resende)

Câmara Municipal de Ilhéus
DESPACHO

CM. _____
PRESIDENTE

REQUER A APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE PESAR
PELO FALECIMENTO DA SR.^a SÔNIA MARIA
DE ANDRADE, FUNCIONÁRIA PÚBLICA
FEDERAL DA CEPLAC EM ILHÉUS-BAHIA.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer que seja consignada moção de pesar pelo falecimento da Sr.^a Sônia Maria de Andrade, funcionária pública federal da CEPLAC em Ilhéus (BA) nos anais desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Com muito pesar, é consabido que no dia 27 de julho de 2021, faleceu na cidade de Itabuna, a Sr.^a Sônia Maria de Andrade, nascida em 15 de dezembro de 1952, residente da cidade de Ilhéus, no Bairro Hernani Sá.

Lamentamos o falecimento desta grande mulher, mãe, esposa, irmã, que com dedicação, amor e disposição, trabalhou por mais de 35 anos na CEPLAC, deixando um



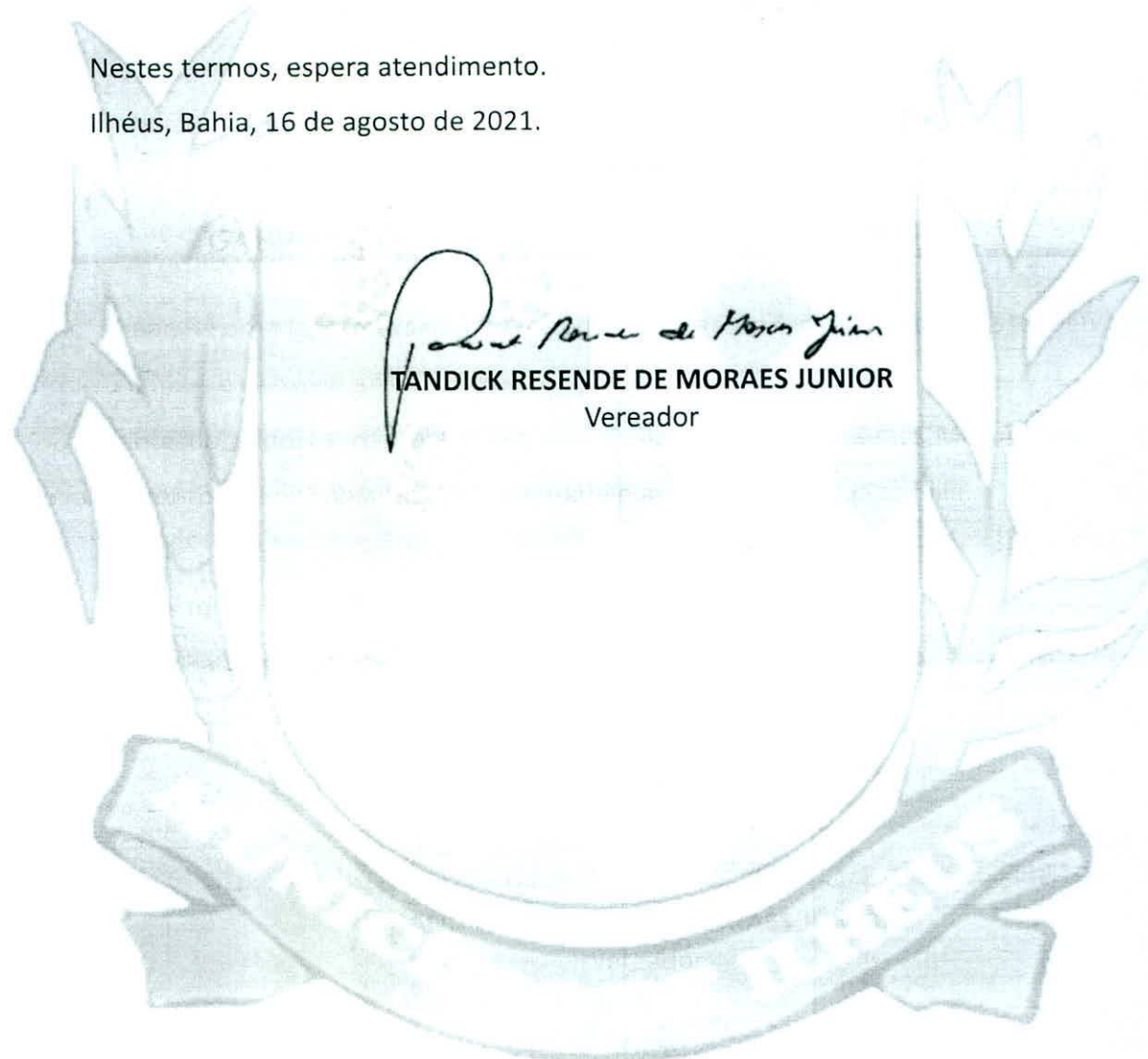
**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

legado ímpar, e uma enorme saudade a todos que a conheceram. Pedimos a Deus que console a família e os amigos enlutados.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa APROVE a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da Sr.^a Sônia Maria de Andrade e a encaminhe à sua família.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 16 de agosto de 2021.




TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR NINO VALVERDE
Praça J.J. SEABRA, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

MOÇÃO DE APLAUSOS N º 082/2020

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus
Jerbson Moraes

O vereador signatário no uso legal de suas atribuições, após ouvido Plenário, solicita que seja enviada **Moção de Aplausos** ao Deputado Federal do partido PODEMOS, BACELAR, pela Emenda que garante a extensão da rede de água tratada para as comunidades de Urucutuca a Vila Campinhos.

JUSTIFICATIVA

Para o Deputado Bacelar e o Vereador Nino Valverde, nada é mais importante do que a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente. Por isso, a emenda apresentada trouxe benefícios da água tratada para toda a comunidade, o que significa mais saúde para todos. A água tratada é um produto importante e essencial para a vida humana, por essa razão, a água distribuída pela EMBASA passa por um rigoroso processo de tratamento e rígido controle de qualidade.

Esta moção de aplausos é pelo reconhecimento da determinação e compromisso que o deputado supracitado tem com a sociedade de Ilheense onde a Emenda garante a extensão desse serviço essencial de água encanada para a comunidade de Urucutuca e Vila Campinhos. É notório o apoio que o nobre deputado vem realizando com trabalho incansável e diversas emendas benéficas trazidas para o município. Um papel de grande destaque na busca pelo desenvolvimento de nossa região. A Câmara Municipal de Ilhéus através do Vereador Nino Valverde parabeniza o Deputado João Bacelar pelo brilhante trabalho.

Requeiro(emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Ilhéus, 18 de Agosto de 2021

Evilasio Lima Valverde Filho

PODEMOS

Praça JJ Seabra S/N, Centro-Ilhéus-Bahia-Brasil

CEP: 45.653-280 Fone: (73) 2101-2606

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS DESPACHO

EM ____ / ____ / ____
_____ PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 18/08/2021
12:50

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
DESPACHO

EM 1 / 1 / 1

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Vereador Abraão Oliveira



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 083 /2021

Apresenta Moção de Congratulação ao
Cap. PM Hugo Sousa Veloso, pelos
relevantes serviços prestados à Cidade
de Ilhéus, na área de Segurança
Pública.

O Vereador que esta subscreve, ouvido o egrégio Plenário da Câmara Municipal de Ilhéus, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente Moção de Congratulação ao **Cap. PM Hugo Sousa Veloso**, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Ilhéus, na área de Segurança Pública.

Justificativa:

O Vereador Abraão Oliveira dos Santos, do PDT (Partido Democrático Trabalhista) protocola Moção de Louvor e Aplausos em favor do **Capitão da Polícia Militar da Bahia Hugo Sousa Veloso**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Ilhéus, na área de Segurança Pública, sempre com firmeza, mas acima de tudo com ética e respeito ao cidadão. O Capitão Hugo tem sua formação policial militar desde o ano de 1990, quando ingressou nas fileiras da Corporação. Policial exemplar que engrandece os quadros da briosa PM da Bahia. "Na função de Legislador desta Cidade de Ilhéus, nos orgulhamos pelo profissionalismo, competência e determinação do Capitão PM Hugo Veloso, que honra suas funções no estrito cumprimento do dever. Assim, esta Casa Legislativa, quer traduzir o sentimento de todos os ilheenses e em especial, a comunidade do Bairro Teotônio Vilela, com esta honraria. O Capitão PM Hugo Veloso foi Comandante



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Vereador Abraão Oliveira

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº _____/2021

do 2º Pelotão PM da 70ª CIPM/Ilhéus-Zonas Norte e Oeste, sempre procurando manter a ordem e a disciplina, assumindo concomitantemente a função de Chefe da Corregedoria Setorial e Ouvidoria daquela Companhia Independente de Polícia Militar. Atualmente e merecidamente, assume suas funções policiais militares na Corregedoria e Ouvidoria do Comando de Policiamento da Região Sul, sob Comando direto do Ilmo Sr. Coronel PM Vanderval Meneses. Portanto, decerto a Augusta Casa de Leis reconhecerá, em votação, a justa homenagem a este honrado e eficiente policial”, pontua o autor da proposição, o Vereador Abraão Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 18 de agosto de 2021.

ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
VEREADOR PDT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR NINO VALVERDE
Praça J.J. SEABRA, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 18/08/2021
15:29
FUNCIONÁRIO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO N.º 084/2021

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus
Jerbson Moraes

O vereador signatário no uso legal de suas atribuições, após ouvido Plenário, solicita que seja enviada A **Moção de Congratulação e entrega de placas** aos servidores da (SEMOP) Secretaria de Mobilidade e Ordem Pública, os Fiscais de Postura. Destacando a brilhante atuação desta equipe, para o combate do Covid 19 e Ordenação da Cidade. Sendo Eles:

- João Paulo Valverde- **Chefe imediata**
- Adilson Oliveira de Medeiros
- Andreia Abreu de Souza
- Herivelto Soares da Silva
- José Cosme Gomes Neto
- José Messias Conceição Santos
- Júlio Cezar de Oliveira Gomes
- Lucio Rangel Santos
- Marconi Silva de Souza
- Mario Bittencourt Schneider
- Mauro Cezar Ribeiro Andrade
- Romenil Santos Munis
- Rita de Cássia Soares
- Valéria Da Silva Correia
- Victor Nascimento Pitta
-

JUSTIFICATIVA

Esta moção de congratulação é pelo reconhecimento da determinação do compromisso com a sociedade Ilheense e pelo trabalho incansável destes servidores executando plantões diurno/noturno no combate a fiscalização dos decretos devido a pandemia. O trabalho de prevenção e fiscalização dando apoio também à Vigilância Sanitária. Os fiscais percorrem, diariamente, todo território do Município de Ilhéus realizando Orientação Educativa e Punitiva, Notificações e Auto de Infrações quanto às irregularidades previstas nas Leis e Decretos Municipais tanto no âmbito de Posturas, Defesa do Consumidor bem como na Prevenção conforme a última deliberação, que diz respeito às condições de funcionamento em razão da pandemia do novo (Covid-19).

Ilhéus, 18 de Agosto de 2021.


Evilasio Lima Valverde Filho

PODEMOS



***Câmara Municipal de Ilhéus
Comissão de Justiça .***

PARECERDA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

**PARECER DAS COMISSÃO DE JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 009/2021, DE
18 DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA
DA VEREADORA ALZIMARIO BELMONTE
VIEIRA, QUE “DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO USO DE
ESPAÇOS PÚBLICOS SITUADOS NA
ORLA, PRAÇAS, PARQUES E OUTRAS
AREAS VERDES DO MUNICIPIO, PARA
FINS DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO,
EM CARATER REGULAR, DE
ATIVIDADES FISICAS E ESPORTIVAS EM
GRUPOS, POR PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO FISICA E/OU PESSOAS
JURIDICAS DESTE SEGMENTO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATÓRIO:

Chega a esta competente comissão, projeto de lei de numero 009 de 18 de fevereiro de 2021, de autoria de sua excelência Vereador Alzimário Belmonte Vieira, **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SITUADOS NA ORLA, PRAÇAS, PARQUES E OUTRAS AREAS VERDES DO MUNICIPIO, PARA FINS DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO, EM CARATER REGULAR, DE ATIVIDADES FISICAS E ESPORTIVAS EM GRUPOS, POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E/OU PESSOAS JURIDICAS DESTE SEGMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ÊNCIAS.** Para análise e deliberação dos membros desta comissão.

O projeto de lei em destaque atende as exigência regimental.

Quanto à iniciativa do referido PL, amolda-se ao interesse local, conforme o artigo 30, inciso I, da constituição Federal, contudo é uma iniciativa privativa do prefeito, por simetria ao que dispõe a constituição Federal nos artigos 55 e 77, incisos II e VII da Constituição Estadual, violando o princípio da separação dos Poderes. A lei orgânica do município no parágrafo único art. 54, em atenção à simetria, reproduziu a vedação à criação, estruturação e atribuição das Secretarias, Departamentos ou



Câmara Municipal de Ilhéus
Comissão de Justiça .

Diretorias equivalentes e órgãos da Administração Pública pelo Legislativo em projetos de iniciativa exclusiva do Executivo. Ex vi.

Nos termos do disposto no regimento interno desta casa legislativa, é de competência da comissão de justiça e finanças deliberar sobre a proposição que versa sobre matéria.

VOTO DO RELATOR:

Inicialmente, destacamos que o PL não é de competência, do poder legislativo diante do quanto exposto não podendo prosperar por inconstitucionalidade ou ilegalidade que impede a tramitação do Projeto de Lei 009/21,

Entretanto, considerando a intenção do nobre Edil proponente do Projeto de Lei, esta comissão sugere que seja representado em forma Requerimento ou indicação para o poder Legislativo.

VOTO DA COMISSÃO:

Compulsando os autos que compõem a presente proposição, após análise e deliberação nós, membros destas, **ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR, OPINANDO PELA REPROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI 009/2021.**

Sala das comissões, 13 de agosto de 2021.

Ivo Evangelista dos Santos
RELATOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Enilda Mendonça Paulo

MEMBRO – COMISSÃO DE JUSTIÇA

Roberto Carqueija Monteiro

MEMBRO – COMISSÃO DE JUSTIÇA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO LEGISLATIVA – PORTARIA Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 28/04/2021
14:44
FUNCIONÁRIO

PARECER JURÍDICO Nº 039/2021

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

AUTOR: VEREADOR ALZIMÁRIO BELMONTE VIEIRA - PSD

EMENTA: Requisitos legais para o Trâmite. Regulamentação do uso de espaços públicos situados na orla, praças, parques e outras áreas verdes do município. Vício de Iniciativa.

1 – RELATÓRIO

A Secretaria Parlamentar, da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhéus encaminhou a esta Comissão Legislativa, instituída pela Portaria nº 005/2021, projeto de Lei de nº 009/2021, que *“dispõe sobre a regulamentação do uso de espaços públicos situados na orla, praças, parques e outras áreas verdes do município, para fins de orientação e treinamento, em caráter regular, de atividades físicas e esportivas em grupos por profissionais de educação física e /ou pessoas jurídicas deste segmento e dá outras providências”*, para fins de parecer prévio.

O Projeto de Lei tem autoria do nobre Vereador Alzimário Belmonte Vieira. Em sua justificativa, argumenta acerca do surgimento de um grande número de práticas desportivas, principalmente àquelas coletivas, sendo, portanto, necessária a efetiva regulamentação destas, com o intuito de terem harmonia com o livre acesso garantido à população.

Comissão Legislativa da Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO LEGISLATIVA – PORTARIA Nº 005/2021

Acrescenta, ainda, o desenvolvimento de campanhas de conscientização e orientação da população quanto aos benefícios da prática esportiva, para isso suscita a possibilidade de possíveis parcerias com entidades de classe.

É o relatório. Passo à análise.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

A atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de processo legislativo. A cada espécie legislativa (lei ordinária, lei complementar, resolução, decreto legislativo, etc.) corresponde um determinado procedimento.

Conforme estabelecido no § 3º, da Portaria nº 005/2021:

§ 3º – A Secretaria Parlamentar encaminhará a proposição para o Presidente da ***Câmara com cópia para Comissão Legislativa, para que esta possa oferecer seu parecer técnico acerca da matéria***, respeitando o prazo de 03 (três) dias, considerando o quanto disposto na Portaria nº 005/2021, bem como os prazos estipulados no Regimento Interno. (Grifou-se)

Assevera o artigo 99, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 99 – As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial e assinadas pelo seu autor ou autores.

O Projeto de Lei em destaque atende a essa exigência regimental.

Quanto à iniciativa do projeto de Lei, amolda-se ao interesse local, conforme estatuído no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, contudo privativa do Senhor Prefeito Municipal, por simetria ao que dispõe a Constituição

Comissão Legislativa da Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO LEGISLATIVA – PORTARIA Nº 005/2021

Federal artigo 61 e artigos 55 e 77, incisos II e VII da Constituição Estadual, violando o princípio da separação dos Poderes.

A Lei Orgânica do Município no parágrafo único do art. 54, em atenção à simetria, reproduziu a vedação à criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos da Administração Pública pelo Legislativo em projeto de iniciativa exclusiva do Executivo, *ex vi*:

Art. 54 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

- I. criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta ou aumento de sua remuneração;
- II. servidores públicos do poder Executivo, da Administração Indireta e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, sem regime jurídico;
- III. criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos da Administração Pública;**
- IV. matéria orçamentária e a que autorizem a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

No caso em comento, de fato, o presente projeto representa invasão indébita do Poder Legislativo em matéria legal que, indiscutivelmente, caberia ao Poder Executivo Municipal, contrariando a aludida estrutura simétrica do processo legislativo, eis que o artigo 77, inciso VII da Constituição Estadual prevê:

Art. 77 - São de iniciativa privativa do Governador do Estado os projetos que disponham sobre:

- I - fixação ou modificação dos efetivos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil;
- II – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional ou aumento

Comissão Legislativa da Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO LEGISLATIVA – PORTARIA Nº 005/2021

de remuneração;
III – matéria tributária e orçamentária;
IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
V – organização das Procuradorias e da Defensoria Pública;
VI – **criação, estruturação e competência** das Secretarias e demais órgãos da administração pública;
VII – organização administrativa e serviços públicos, que impliquem aumento ou redução de despesas.

Observa-se, pois, que a Lei Orgânica do Município reproduziu os textos das Constituições Federal e Estadual, ao prever que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre a estruturação e competência das Secretarias e demais órgãos da administração pública.

Demais disso, o Poder Legislativo, por iniciativa de parlamentar, ao legislar acerca da regulamentação do uso de espaços públicos, opõe óbice à organização administrativa dos órgãos da administração pública municipal, uma vez que desconsiderou o disposto na Lei Orgânica do Município, em simetria com o art. 61, §1º, II, “b” da Constituição Federal.

Dessa maneira, o projeto de lei em comento, não resta dúvida, ao dispor sobre a regulamentação do uso de espaços públicos, provoca uma criação, **estruturação** e competência de órgãos da administração pública.

Nesse tom, no Projeto de Lei sob exame, tem-se que a norma se mostra inconstitucional por dispor sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo local.

A citada inconstitucionalidade advém no vício de iniciativa do Projeto de Lei, por interferir na estrutura, organização e funcionamento da Administração Pública indireta do Município.

Nessa esteira, não pode o senhor vereador, de forma isolada, exercer a função atribuída ao Poder Executivo, sob pena de invadir esfera de competência

Comissão Legislativa da Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO LEGISLATIVA – PORTARIA Nº 005/2021

alheia, ultrapassando o princípio constitucional da independência e harmonia dos Poderes do Estado, afinal cabe a este a organização e estruturação administrativa e não o fez, tendo em vista que essa matéria é afeta ao Chefe do Poder Executivo.

Em similar situação, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, ao considerar inconstitucional a lei que regulamentou o de uso de espaço público, por meio de proposição de origem parlamentar, por considerar vício de iniciativa legislativo, uma vez que o projeto foi apresentado por vereador, senão vejamos o referido julgado:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE GLORINHA. LEI MUNICIPAL Nº 2.025/2019. CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PROPOSIÇÃO DE ORIGEM PARLAMENTAR. MATÉRIA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. VÍCIO DE INICIATIVA CONFIGURADO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

Padece de vício de inconstitucionalidade formal a Lei Municipal nº 2.025/2018, de origem parlamentar, pois compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de apresentar proposição legislativa que disponha sobre a concessão de uso de bens públicos, atribuição nitidamente executiva. Afronta aos artigos 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea "d", 82, incisos II, III e VII, todos da Constituição Estadual. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME.** (TJRS. Tribunal Pleno. ADI: 70083100958 RS. Relator Desembargador Rui Portanova. J. 11/03/2020. DJ 02/04/2020)

O Tribunal de Justiça de São Paulo também já decidiu, por unanimidade, situação análoga, por considerar, inconstitucional a lei que regulamentou o serviço de poda e corte em praças públicas, por considerar vício de iniciativa legislativo, leia-se a ementa:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.716, de 03 de setembro de 2018, do Município de Valinhos, de iniciativa parlamentar, que “dispõe sobre a execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público dos logradouros municipais e dá outras providências” – Alegação de afronta ao princípio da

Comissão Legislativa da Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO LEGISLATIVA – PORTARIA Nº 005/2021**

separação de Poderes – Configurado o vício de iniciativa, que é privativa do Poder Executivo - Artigos 5º, 24, parágrafo 2º, '2' e '4', 47, incisos II e XIV, e 144 da Constituição do Estado de São Paulo – Violação à separação de poderes – A imposição de obrigações ao Poder Executivo caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao Chefe do Executivo Municipal – AÇÃO JULGADA PROCEDENTE (TJSP. Órgão Especial. ADI nº 2275295-98.2018.8.26.0000, Relator Desembargador Elcio Trujillo. J: 16/10/2019. DJ: 23/10/2019)

Importante trazer o destaque do entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ao afastar a interferência do Poder Legislativo na definição de atividades e das ações concretas a cargo da Administração, vejamos:

Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito (Adin. n. 53.583-0, Rel. Dês. Fonseca Tavares)

Ainda sobre o tema, assevera Hely Lopes Meirelles que:

[...] a Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a Administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante". Sintetiza, ademais, que "todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art.2º c/c o art.31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário" (Direito municipal brasileiro, 15ªed., atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva, São Paulo,

Comissão Legislativa da Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA

Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO LEGISLATIVA – PORTARIA Nº 005/2021

Malheiros, 2006, p.708 e 712).

Assim, considerando a hipótese do presente Projeto ser apresentado como uma indicação ao Poder Executivo, esta, em sendo acolhida, será submetida à votação desta Casa de Lei, uma vez que este possui obstáculo intransponível.

3 CONCLUSÃO

Diante do quanto exposto, resta claro que a regulamentação prevista no Projeto de Lei é de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo, não podendo, a Câmara de Vereadores tomar a iniciativa de projetos que visem dispor sobre essa matéria, sob pena de, em caso de usurpação da iniciativa, eivar de inconstitucionalidade o texto legal daí decorrente.

Entretanto, considerando a intenção do nobre vereador proponente do Projeto de Lei, esta Comissão sugere que seja reapresentado em forma de Indicação para o Poder Executivo. –

Este parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o parecer das Comissões e do Plenário.

É o nosso parecer. S.M.J.

Ilhéus -BA, 23 de abril de 2021.


MICHAEL SANTOS NEVES
Procurador Geral
OAB/BA 50.954

JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR
Assessor Jurídico-Legislativo
OAB/BA 33.086

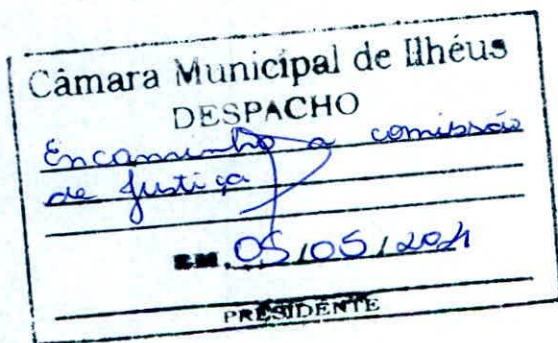
Comissão Legislativa da Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA
Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 18/02/2021
RMB
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS - BAHIA - CEP: 45653-280.
TEL: (73) 2101 - 2600

Projeto de Lei 009/2021.



DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SITUADOS NA ORLA, PRAÇAS, PARQUES E OUTRAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO, EM CARÁTER REGULAR, DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS EM GRUPOS, POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E/OU PESSOAS JURÍDICAS DESTE SEGMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Essa Lei regulamenta no Município de Ilhéus o uso de espaços públicos situados na orla, nas praças, nos parques e nas outras áreas verdes, para fins de orientação e treinamento, em caráter regular, de atividades físicas e esportivas em grupos, por Profissionais de Educação Física e/ou Pessoas Jurídicas deste segmento.

Art. 2º. É permitido o uso de espaços públicos da orla, nas praças, nos parques e nas outras áreas verdes para a orientação, acompanhamento e treinamento de atividades físicas e esportivas por Profissionais de Educação Física e/ou Pessoas Jurídicas do segmento, desde que não resultem em obstáculo ou prejuízo ao livre trânsito de pedestres, ao usufruto desses espaços e de seus equipamentos pela coletividade e a preservação ambiental e do patrimônio público.

§1º. Para a prestação dos serviços referidos no caput em caráter regular e contínuo, deverá o Profissional de Educação Física ou o representante legal da Pessoa Jurídica, solicitar autorização ao Poder Executivo Municipal, através da sua respectiva Secretaria.

§2º. A autorização mencionada no §1º deverá delimitar a área a ser utilizada pelo solicitante, levando-se em consideração a harmonização das atividades físicas e esportivas com os demais usos comuns desses espaços públicos e o interesse da coletividade.

§3º. O Profissional ou a Pessoa Jurídica, devidamente autorizada, deverá sinalizar a área mencionada na autorização do §2º com instrumentos que não impeçam o uso dos espaços públicos pela coletividade;

§ 4º. Não será necessário solicitar autorização:

I. nas situações de uso eventual, não contínuo;

II. para o uso comum de vias públicas em caminhadas ou corridas, excetuando-se as provas e/ou eventos de caráter competitivos;

III. para a orientação de atividade física por Profissional de Educação Física em caráter individual (personal trainer), desde que este esteja identificado e legalmente habilitado no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA;

Art. 3º. Somente será concedida autorização a Profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, ou a Pessoas Jurídicas legalmente registradas no CREF13/BA, que demonstrem a responsabilidade técnica dos serviços que serão prestados por Profissionais de Educação Física com essa qualificação.

§ 1º. O Profissional ou a Pessoa Jurídica autorizada fica obrigado a ressarcir quaisquer danos ambientais ou físicos causados aos espaços, equipamentos ou a infraestrutura pública, ocasionados em decorrência das atividades desenvolvidas.

§ 2º. É obrigatório o porte da autorização pelo Profissional ou pelo responsável da Pessoa Jurídica durante a realização de suas atividades.

Art. 4º. Fica proibida a utilização de quaisquer estruturas ou equipamentos fixos de suporte a essas atividades e a interposição de obstáculos ou obstruções à fruição desses espaços e ao livre trânsito de pedestres, em decorrência das atividades desenvolvidas.

Art. 5º. A prestação do serviço sem a devida autorização acarretará multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), estabelecida através de procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada até o dobro do valor previsto no caput.

§ 2º. O não pagamento da multa acarretará a inscrição do débito em dívida ativa, ficando o devedor passível de registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN e protesto extrajudicial.

§ 3º. Os valores decorrentes das multas aplicadas nos termos do caput e §1º, serão revertidos para a conservação dos espaços públicos do Município.

Art. 6º. O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades de classe para o desenvolvimento de campanhas e orientação da população quanto aos benefícios da prática regular e orientada de atividades físicas e esportivas.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 8º. As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 18 de Fevereiro de 2021.

Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se destina regulamentar o uso de espaços públicos por pessoas físicas ou jurídicas da área de educação física.

Considerando o surgimento no Município de Ilhéus de um grande número de práticas desportivas, sobretudo na modalidade coletiva, faz-se necessária a compatibilização dessa nova forma de prestação de serviços com o livre acesso da população às áreas e aos equipamentos públicos.

Este projeto de lei busca, ainda, por meio de parcerias com entidades de classe, o desenvolvimento de campanhas e orientação da população quanto aos benefícios da prática regular e orientada de atividades esportivas e físicas em grupo.

Diante do acima exposto, submeto esta proposta à apreciação dos Nobres Pares, para qual espero contar com o precioso apoio à aprovação.


Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita Vereador - PSD